



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO



RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE CESSÃO TRT 16ª REGIÃO Nº 04/2018
PA nº 575/2018

RERRATIFICAÇÃO AO
TERMO DE CESSÃO DE USO
DE ESPAÇO FÍSICO A
TÍTULO ONEROSO PARA
EXPLORAÇÃO DOS
SERVIÇOS DE
RESTAURANTE E
LANCHONETE QUE ENTRE
SI FAZEM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO
DA 16ª REGIÃO, E A
EMPRESA EXPRESSO
SALADA LTDA.

Pelo presente instrumento particular, a UNIÃO por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 23.608.631/0001-93, doravante denominado **CEDENTE**, neste ato representado pela Exm a. Desembargadora Presidente, **SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO** e, do outro lado, a empresa **EXPRESSO SALADA LTDA**, CNPJ nº 23.647.072/0001-20, com endereço na Travessa 16 de Julho, Rua 32, nº 02, Qd 137, Jardim São Cristovão, São Luís/MA, CEP: 65.056-420, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, representada neste ato pela Sra. **ALICE DE FÁTIMA SILVA SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 290433953-15, ajustam entre si este Termo de Rerratificação, conforme despacho do Diretor Geral de nº 2094/2019, doc. 111, mediante as cláusulas e condições a seguir listadas:

RERRATIFICAÇÃO AO TC Nº 04/2018

1



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Term o de Rerratificação visa RETIFICAR o código de recolhim ento das taxas de uso de espaço e de rateio de despesas condom iniais, constante no Parágrafo Único da Cláusula Sétim a e Parágrafo Quinto da Cláusula Onze.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO DOS CÓDIGOS

Pelo presente Term o ficam alterados:

a) O **Parágrafo Único da Cláusula Sétima**, a fim de constar:

Parágrafo Único – O pagam ento do valor mensal da cessão de uso a ser efetuado pela CESSIONÁRIA – consoante Cláusula Sétim a, *caput*, mediante GRU, terá o código 28804-7 - taxa de ocupação de imóvel.

b) O **Parágrafo Quinto da Cláusula Onze** para constar:

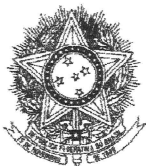
Parágrafo Quinto – O pagam ento das despesas de custeio deverá ser efetuado através de GRU, no código 28955-8 – Outros ressarcim ento (recolhim ento de rateio), no mesm o prazo estipulado para recolhim ento da taxa de utilização e apresentação à fiscalização, conform e estabelecido no *caput* da Cláusula Sétim a.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrum ento prim itivo e não alteradas por este Term o de Rerratificação ao Term o de Cessão Nº 03/2018.

RERRATIFICAÇÃO AO TC Nº 04/2018

2



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO



E, por estarem assim justos e contratados firmam as partes o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís, 26 de maio de 2019.

(datado e assinado eletronicamente)

SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO

Desembargadora Presidente

TRT - 16ª REGIÃO

ALICE DE

FATIMA

SILVA

SANTOS:290

43395315

Assinado de forma
digital por ALICE

DE FATIMA SILVA

SANTOS:29043395

315

Dados: 2019.05.26

22:15:54 -03'00'

ALICE DE FÁTIMA SILVA SANTOS

EXPRESSO SALADA LTDA

TESTEMUNHAS:

1

Documento de identificação nº

55106933-53

2

Documento de identificação nº

4914693-9